Acervo ISA

Folha do Amapá 25 a 31/5/96 13

ACRE

Denúncias de corrupção podem parar obras em rodovia do Acre

Foto cedida pelo jornal Página 20

Projeto de asfaltamento da BR-364 não tem EIA/Rima e beneficia construtora ligada ao governador do Acre Orleir Camelli

As obras de asfaltamento das rodovias BR-364, que liga Porto (RO) a Rio Branco (AC) e BR-317 que vai ligar o Acre ao Peru e permitir saída para o oceano pacífico estão na eminência de serem embargadas. A continuidade do trabalho está sendo contestada pela procuradoria Geral da República, em Brasília, que irá apresentar duas ações junto à Justiça Federal contra o governo do Acre.

O pedido de suspenção das obras tem como base uma série de irregularidades apresentadas no projeto, que vão desde a falta de estudos de impacto ambiental na área de influência das rodovias até as evidências de corrupção envolvendo as empresas contratadas pelo Governo do Estado para fazer o asfaltamento.

Há uma série de indícios que evidenciam o beneficiamento direto das empresas. Uma delas é o contrato assinado pelo governador acreano Orleir Cameli com a empresa Sul América de Montagens S/A (Emsa) para a pavimentação de um trecho da BR-364, entre as cidades de Cruzeiro do Sul e Tarauacá. A Sul América, que transferiu as obras para outra empresa, a Etesco, foi beneficiada juntamente com Marmud Cameli Ltda, pertencente ao governador.

Esta e outras irregularidades estão sendo apuradas pelo Sub-Procurador Geral da República, Roberto Monteiro Gurgel dos Santos, e pelo Procurador da República no Acre, Luiz Francisco Fernandes de Souza, que na próxima segunda-feira, 27, apresentarão as denúncias a cerca de 50 procuradores que atuam na área do meio ambiente durante o I Encontro Nacional do Ministério Público Sobre Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, em Brasília.

com base no levantamento das irregularidades, os procuradores pretendem abrir uma ação civil pública, que vai exigir a apresentação imediata, pelo Estado, do Relatório de Impacto Ambiental (Rima) e do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), onde deverão constar todas as medidas a serem tomadas para se evitar os graves prejuízos que o asfaltamento das rodovias vai causar a flora, fauna e populações que habitam a área de influência das duas estradas.

A segunda ação, apesar de ainda não ter conteúdo jurídico definido, vai apontar erros no convênio de subrogação firmado entre o DNER e o Deracre para que o governo do Estado possa realizar os trabalhos de pavimentação nas duas rodovias, cujo orçamento está em torno de R$ 92 milhões de reais.

Segundo o sub-procurador geral da República, Roberto gurgel dos Santos, a procuradoria Geral da República decidiu que a ação civil pública do EIA e Rima será implantada na Justiça Federal do Acre porque o objeto da ação encontra-se no Estado, o que facilitará a execução das medidas que a Justiça considerar necessárias.

Roberto Santos disse ainda que o governo estadual até agora não apresentou nenhum estudo do impacto ambiental que as duas rodovias podem causar. O que ele considera inadmissível, já que as duas estradas vão cortar a reserva indígena de Capina e várias áreas de conservação. "Caso seja apresentado algum estudo neste sentido, ele só terá validade legal se vier acompanhado com a aprovação do Ibama, encarregado de autorizar a execução de obras de interesse do governo e da União", explicou o sub-procurador. Por outro lado, ele admite que caso a Justiça conceda liminar suspendendo os trabalhos nas rodovias pela ausência do EIA e do Rima, ou por falhas nos contratos com as empresas, o governo estadual, pode recorrer a uma instância superior, no caso o Tribunal Federal de Recursos da 1ª Região, que funciona em Brasília. **(Agência Emaús de Noticias)**

Índios Kaxarari movem ação contra empresa Mendes Júnior

A Associação das Comunidades Indígenas Kaxarári, do Acre, entrou com representação criminal junto a Procuradoria da República contra a construtora Mendes Júnior, do ex-senador pelo Amapá Henrique Almeida, responsabilizando a empresa por danos morais, materiais e ambientais às comunidades.

Segundo a representação entregue esta semana ao procurador da República Luiz Francisco Fernandes de Souza em Rio Branco, em 1988, durante o asfaltamento da BR-364 e plena vigência do Plano de Proteção ao Meio Ambiente e às Comunidades Indígenas (PMACI), a Mendes Junior invadiu as terras dos índios Kaxarari "saqueando enorme quantidade de pegra-granito" e construiu um ramal que interliga a BR-364 à área da pedreira passando pelas terras indígenas.

A construtora é acusada de ter construido uma barragem represando as nascentes do rio Azul, principal manancial que abastece as comunidades Kaxarari formando um lago que transformou-se em criadouro do mosquito anofelino e gerando um grande surto de malária e hepatite na região. O surto matou 12 índios, inclusive dois velhos lideres do grupo indígena.

A Mendes Júnior é acusada ainda de ter usado dinamite para exploração da pedreira, espantando a caça e contaminando as águas do rio Azul; de ter destruido 5 hectares de floresta primária e inundado uma área de seringueiras, castanheiras, madeiras de lei e hervas medicinais; e ainda de ter facilitado a entrada de pessoas estranhas, como madeireiros e comerciantes, na área indígena promovendo a desagregação sócio-cultural e econômica da população Kaxarari. **(EM)**